



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacao@recreio.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, **MUNICIPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o nº 156.577.956-8, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **COLEFAR LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.962.103/0001-93, com sede a Rua Governador Valadares, 110, Bairro Tupi-B – Belo Horizonte- MG, CEP 31.844.440, representada pelo Sr. José Alves Louzada Neto, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG- 6.248.026, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 819.431.306-63, residente e domiciliado a Rua Monte Alverne, 457, Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte-MG doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 54 e seguintes da Lei Federal 8666/93, vinculado ao Processo de Licitação nº 059/2017, Dispensa de Licitação 007/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem como objetos:

- 1.1 – Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Processo de Licitação nº 059/2017, Dispensa de Licitação 007/2017 em consonância com o disposto no Art. 57 e seguinte da Lei Federal 8666/93, pelo prazo de doze meses, contando da data de assinatura do termo aditivo.
- 1.2 – O valor do presente termo aditivo é de R\$5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas a cada trinta dias no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) por 100 (cem) quilos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0075.2036/3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacao@recreio.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

4.1 – O presente termo poderá ser rescindido com base nos arts. 78 e 79 na forma do art 79, todos da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 28 de junho de 2018.

Município de Recreio
Contratante

COLEFAR LTDA-ME
Contratado

PARECER JURÍDICO

Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.
Recreio, MG, 28 de junho de 2018.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/MG 59.226

Testemunhas:

1 - _____

CPF:

2 _____

CPF: